

Câmara Municipal de Uauá

Convite



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Uauá, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Convite n.º 001/2014**, Objetivando locação de dois veículos, tipo passeio, motor 1.0, Flex, com 4 portas, sem motorista e combustível por conta da Câmara, km livre. (Ano Mínimo 2006), para atender a Câmara Municipal de Uauá, tendo como vencedoras as pessoas físicas: Cristina Souza Cardoso, que apresentou o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), vencedora do Item I, e Rodrigo de Almeida Ribeiro, que apresentou o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); sendo o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) vencedor do Item II, e homologa a elas o objeto da Licitação.

Uauá/Ba, 11 de Março de 2014.

Jairo Rocha Costa
Presidente da Câmara

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba
www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Convite n.º 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Uauá, no uso de suas atribuições, torna pública a adjudicação do procedimento licitatório modalidade **Convite n.º 001/2014**, Objetivando locação de dois veículos, tipo passeio, motor 1.0, Flex, com 4 portas, sem motorista e combustível por conta da Câmara, km livre. (Ano Mínimo 2006), para atender a Câmara Municipal de Uauá, tendo como vencedoras as pessoas físicas: Cristina Souza Cardoso, que apresentou o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), vencedora do Item I, e Rodrigo de Almeida Ribeiro, que apresentou o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); sendo o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) vencedor do Item II, e adjudica a elas o objeto da Licitação.

Uauá/Ba, em 11 de Março de 2014.

Jairo Rocha Costa
Presidente da Câmara

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO Nº 019/2014

“Contrato que ente si celebram a Câmara Municipal de Uauá e a pessoa física Cristina Souza Cardoso”

A Câmara Municipal de Uauá, CNPJ n.º 04.225.993/0001-50, situada à Praça São João Batista, 09, Centro, Uauá - BA, neste ato representada pelo seu titular o Presidente da Câmara o Sr. Jairo Rocha Costa, brasileiro, maior, capaz, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 55.068.144-9 – SSP/SP e CPF n.º 003.348.095-84, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa física Cristina Souza Cardoso, portadora da Cédula de Identidade n.º 11637653-84 – SSP/BA, e sob o CPF n.º 015.262.975-07, situado à Rua Sergipe, 16, Nobre, Uauá - Bahia, aqui denominada CONTRATADA, com base no Convite n.º 001/2014, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo Administrativo n.º 0003/2014 e Processo de Licitação CONVITE n.º 001/2014 de 11/03/2014, fundamentado na Lei n.º 8.666/93, com alterações da Lei n.º 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Cláusula seguinte, através do Convite n.º 001/2014, e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Uauá, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à locação de veículo, tipo passeio, Marca/Modelo: VW/Gol, Placa: JSL - 0655, para atender a Câmara Municipal de Uauá, devidamente especificado no objeto do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTÓRIA E EVENTUAIS CONSERTOS:

3.1. A Locatária declara ter procedido à vistoria do veículo locado, recebendo-o em perfeito estado de conservação, inclusive a instalação elétrica e mecânica, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ocorrido no veículo, com os consertos porventura necessários a seu encargo exclusivo, além de eventuais multas de trânsito sofridas a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo único: Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega do objeto de locação, o Locador poderá fazer uma vistoria no veículo locado, afim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pela locatária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

- 4.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 4.2. Notificar o Locador, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;
- 4.3. Pagar, por sua conta exclusiva, o consumo de combustíveis e despesas com consertos eventuais;
- 4.4. A Locatária deverá manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao Locador quando finda ou rescindida a locação

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo único: Fica vedado a quaisquer das partes a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- 5.1. Aceitar a ampliação ou redução do objeto do contrato, nos limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93;
- 5.2. Manter atualizado o licenciamento do veículo locado, com a quitação de eventuais multas e/ou débitos anteriores à assinatura do presente contrato, e
- 5.3. Manter as condições de habilitação à assinatura deste instrumento até o final do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, pagará a importância mensal de R\$...2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo um valor global de R\$...21.000,00 (vinte e um mil reais), mediante apresentação da documentação fiscal, incidindo sobre os pagamentos os descontos previstos em lei.

§ 1º O pagamento devido a Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta preferencialmente no Banco Brasil, em até 05 (cinco) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme programação financeira da Câmara Municipal de Uauá.

§ 2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões da locação da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:

7.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata este Contrato será amparada com recursos consignados na lei orçamentária vigente, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Uauá
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Classificação: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos: 00 – Ordinário Livre

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A Locatária poderá aplicar ao Locador, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, juntamente com a multa de 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste ato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

11.1. No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO, poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da cidade de Uauá – BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Uauá/BA, 11 de Março de 2014.

Jairo Rocha Costa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Cristina Souza Cardoso
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

RG:

2. _____

NOME:

RG:

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO Nº 018/2014

“Contrato que ente si celebram a Câmara Municipal de Uauá e a pessoa física Rodrigo de Almeida Ribeiro”

A Câmara Municipal de Uauá, CNPJ n.º 04.225.993/0001-50, situada à Praça São João Batista, 09, Centro, Uauá - BA, neste ato representada pelo seu titular o Presidente da Câmara o Sr. Jairo Rocha Costa, brasileiro, maior, capaz, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 55.068.144-9 – SSP/SP e CPF n.º 003.348.095-84, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa física Rodrigo de Almeida Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º 9077295 – SSP/BA, e sob o CPF n.º 025.742.295-17, situado à Rua São Paulo, 181, Nobre, Uauá - Bahia, aqui denominada CONTRATADA, com base no Convite n.º 001/2014, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo Administrativo n.º 0003/2014 e Processo de Licitação CONVITE n.º 001/2014 de 11/03/2014, fundamentado na Lei n.º 8.666/93, com alterações da Lei n.º 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Cláusula seguinte, através do Convite n.º 001/2014, e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Uauá, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à locação de veículo, tipo passeio, marca/modelo: VW/Gol, Placa: JOC 2736/BA, para atender a Câmara Municipal de Uauá, devidamente especificado no objeto do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTÓRIA E EVENTUAIS CONSERTOS:

3.1. A Locatária declara ter procedido à vistoria do veículo locado, recebendo-o em perfeito estado de conservação, inclusive a instalação elétrica e mecânica, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ocorrido no veículo, com os consertos porventura necessários a seu cargo exclusivo, além de eventuais multas de trânsito sofridas a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo único: Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega do objeto de locação, o Locador poderá fazer uma vistoria no veículo locado, afim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pela locatária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

- 4.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 4.2. Notificar o Locador, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;
- 4.3. Pagar, por sua conta exclusiva, o consumo de combustíveis e despesas com consertos eventuais;

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4.4. A Locatária deverá manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao Locador quando finda ou rescindida a locação

Parágrafo único: Fica vedado a quaisquer das partes a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

5.1. Aceitar a ampliação ou redução do objeto do contrato, nos limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93;

5.2. Manter atualizado o licenciamento do veículo locado, com a quitação de eventuais multas e/ou débitos anteriores à assinatura do presente contrato, e

5.3. Manter as condições de habilitação à assinatura deste instrumento até o final do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, pagará a importância mensal de R\$...2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global de R\$...20.000,00 (vinte mil reais), mediante apresentação da documentação fiscal, incidindo sobre os pagamentos os descontos previstos em lei.

§ 1º O pagamento devido a Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta preferencialmente no Banco Brasil, em até 05 (cinco) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme programação financeira da Câmara Municipal de Uauá.

§ 2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões da locação da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:

7.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata este Contrato será amparada com recursos consignados na lei orçamentária vigente, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Uauá

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Classificação: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 00 – Ordinário Livre

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A Locatária poderá aplicar ao Locador, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, juntamente com a multa de 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste ato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia

Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com

CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

10.1. O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

11.1. No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO, poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da cidade de Uauá – BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Uauá/BA, 11 de Março de 2014.

Jairo Rocha Costa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Rodrigo de Almeida Ribeiro
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

RG:

2. _____

NOME:

RG:

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0004/2014

Convite n.º 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Uauá, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Convite n.º 002/2014**, Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para manutenção dos veículos locados pela Câmara Municipal de Uauá, tendo como vencedora a Empresa: **Auto Posto Senhor do Bonfim Ltda** – CNPJ: 04.425.092/0001-02, que apresentou o valor global de R\$ 50.540,00 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta reais), e homologa a ela o objeto da Licitação.

Uauá/BA, em 27 de março de 2014.

Jairo Rocha Costa
Presidente da Câmara

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0004/2014

Convite n.º 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Uauá, no uso de suas atribuições, torna pública a adjudicação do procedimento licitatório modalidade **Convite n.º 002/2014**, Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para manutenção dos veículos locados pela Câmara Municipal de Uauá, tendo como vencedora a Empresa: **Auto Posto Senhor do Bonfim Ltda** – CNPJ: 04.425.092/0001-02, que apresentou o valor global de R\$ 50.540,00 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta reais), e adjudica a ela o objeto da Licitação.

Uauá/BA, em 27 de março de 2014.

Jairo Rocha Costa
Presidente da Câmara

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 0004/2014 – **Contrato** n.º 020/2014 - **Contratante:** Câmara Municipal de Uauá – CNPJ: 04.225.993/0001-50. **Contratada:** Auto Posto Senhor do Bonfim Ltda - CNPJ: 04.425.092/0001-02 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para manutenção dos veículos locados pela Câmara Municipal de Uauá, conforme descrição no anexo I do Convite n.º 002/2014 – **Valor Global:** R\$ 50.540,00 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta reais) – **Dotação Orçamentária:** Ação: 2.001 – Classificação: 33.90.33.00 – Fonte de Recurso: 00 - Vigência: 28/03/2014 a 31/12/2014 – Data da Assinatura: 28/03/2014.

Jairo Rocha Costa
Presidente da Câmara

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50